



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Praça Juscelino Kubitschek, s/n – CEP 35420-000 – Minas Gerais
(31) 3557-9003

Ofício nº 056/2023/SEGOV

Mariana, 02 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Sampaio de Castro
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 101

Assunto: Resposta Requerimento nº 29/2023

EM 06 / 03/23 / 10:00

Laurício Lopes

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O objetivo da Secretaria de Governo e Relações Institucionais é de sempre garantir a interlocução eficiente e ágil com a administração pública municipal.

Entretanto, deve ser ressaltado que a atribuição é sempre de direcionamento e encaminhamentos das demandas apresentadas para respostas, atendimentos e ou soluções do que for apresentado/requerido às devidas secretarias e seus respectivos secretários, visto que, inexistente subordinação e hierarquia entre os secretários, ao contrário, reina a independência na medida em que, cada secretário é ordenador de despesas da sua própria secretaria, portanto, responsável objetivamente por seus atos.

Repiso, inexistindo, qualquer intervenção da Secretaria de Governo nas decisões de cada secretário.

Sendo assim, ao receber o que foi demandado será imediatamente direcionado aos departamentos competentes, dando ciência e requerendo respostas e ou informações o quanto antes para encaminhá-las e responder ao requerente/solicitante.

Cabe ressaltar que os prazos fixados para respostas aos entes solicitantes, devem ser, de acordo com a legislação pátria, respeitados.

Em resposta ao requerido à Prefeitura Municipal de Mariana, objetivando obter informações, na Secretaria Municipal de Obras, encaminho a resposta apresentada através, da CI nº 275/2023, que segue em anexo.

Cordialmente apresento votos de estima, permanecendo à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,


Edvaldo Santos de Andrade
Secretário Municipal de Governo



GABINETE DO VEREADOR

Gabinete do Vereador

Endereço: Rua Santa Tereza, 100 - Centro - Mariana - MG
CEP: 35400-000
Fone: (31) 3333-1111 - Fax: (31) 3333-1112
E-mail: gabinete@camara.mariana.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº 29 /2023

Exmo. Sr.

Vereador Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº 29
EM 06/02/23/1011
Marina Lopes

O Vereador da Câmara Municipal de Mariana abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentalmente amparado, apresenta a Mesa, que ouvido o Plenário e após aprovado requer a V. Exa. que encaminhe ofício ao chefe do poder executivo em exercício solicitando informações quanto ao contrato da obra para realização melhoria no sistema de drenagem pluvial na Rua Santa Tereza no distrito de Bandeirantes, conforme foto em anexa:

- Qual o Motivo da obra ainda não estar concluída?
- Qual o nome do engenheiro responsável do município para acompanhar esta obra?
- Em que status se encontra a obra?
- Quais os valores empenhados e pago referente a esta obra?
- Houve aditivo nesta obra? Em caso afirmativo encaminhar cópia;
- Houve alguma notificação por parte município a empresa responsável pela obra? Em caso afirmativo encaminhar cópia.
- Houve por parte da empresa responsável pela obra alguma solicitação ou notificação ao município? em caso afirmativo encaminhar cópia

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13/02/2023

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

[Assinatura]
Maurício Antônio Borges Andrade e Silva

Vereador



GABINETE DO VEREADOR

Paróquia da Saúde

Endereço: Rua da Saúde, 100 - Centro - Mariana - MG
Fone: (35) 3233-1111 - Fax: (35) 3233-1112

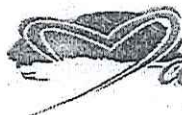


CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13 / 02 / 2023

Presidente

Secretário



GABINETE DO VEREADOR

Maurício da Saúde

Rua Diamantina, 316 C. Cabanos, Mariana - MG

Tel.: (31) 3558-2268

E-mail: gabineteauriciosaude@gmail.com

REQUERIMENTO Nº /2023

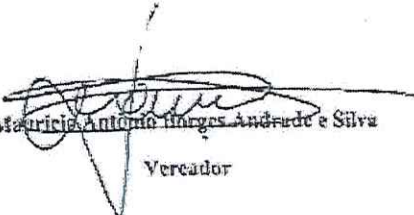
Exmo. Sr.

Vereador Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal

O Vereador da Câmara Municipal de Mariana abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentalmente amparado, apresenta a Mesa, que ouvido o Plenário e após aprovado requer a V. Exa. que encaminhe ofício ao chefe do poder executivo em exercício solicitando informações quanto ao contrato da obra para realização melhoria no sistema de drenagem pluvial na Rua Santa Tereza no distrito de Bandeirantes, conforme foto em anexa;

- Qual o Motivo da obra ainda não estar concluída?
- Qual o nome do engenheiro responsável do município para acompanhar esta obra?
- Em que status se encontra a obra?
- Quais os valores empenhados e pago referente a esta obra?
- Houve aditivo nesta obra? Em caso afirmativo encaminhar cópia;
- Houve alguma notificação por parte município a empresa responsável pela obra? Em caso afirmativo encaminhar cópia.
- Houve por parte da empresa responsável pela obra alguma solicitação ou notificação ao município? em caso afirmativo encaminhar cópia


Maurício Antônio Borges Andrade e Silva

Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

CI - Comunicação Interna

Nº275

Data: 02/03/2023

De: Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

Para: Governo

Assunto: **Resposta do Requerimento nº29/2023 e do ofício sn/2023- Mauricio Antônio Borges Andrade e Silva**

Ilustríssimo Sr. Secretário de Governo,

Em atendimento ao Requerimento nº29/2023 e do Ofício sn/2023, subscritos pelo Vereador Mauricio Antônio Borges Andrade e Silva, solicitando informações quanto ao contrato da obra para realização de melhoria no sistema de drenagem pluvial na Rua Santa Tereza no distrito de Bandeirantes, segue anexo a resposta da referida solicitação.

Atenciosamente,


Leonardo Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

Local de entrega: _____

Recebido em/...../2023

Assinatura: _____

Nome completo
Carimbo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA
Praça Juscelino Kubitschek, s/n – CEP 35.420-000 – Mariana - MG
(31) 3557-9028

Ofício nº 049/2023

Mariana, 10 de Fevereiro de 2023

Ao Gabinete do Vereador Máuricio Antônio Borges Andrade e Silva.

Assunto: Resposta ao requerimento.

Prezados,

A Secretaria Municipal de obras e Gestão Urbana vem, por meio deste, esclarecer quanto aos questionamentos apontados no referido ofício.

O contrato em questão trata-se do 273/2018, cujo objeto é a Implementações e Melhorias no Sistema de Drenagem do Distrito Bandeirantes: Rua da Glória e Rua Santa Tereza.

Os serviços da Rua Santa Tereza foram decrescidos do contrato, uma vez que a SAMARCO executou o serviço de drenagem na referida rua em acordo com o município de Mariana como contrapartida à execução de um acesso à torre de transmissão de energia da empresa localizada próxima a esta rua.

Quanto a Rua da Glória, informamos que os serviços previstos no contrato foram concluídos em agosto de 2021 e que placa de obra não deveria estar mais no local, no entanto, já foi removida.

Segue anexo os termos aditivos e o termo de recebimento definitivo onde consta as informações solicitadas como valores e o nome do engenheiro responsável.

Estamos à disposição de V.S.^a para auxiliá-los em qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,


Alena Luz Bispo
Engenheiro Civil


Leonardo Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana



MUNICÍPIO DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA
CEP 35420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

1 - Processo Administrativo:
PRC 083/2018

2 - Descrição dos serviços:

Contratação de empresa especializada para implementações e melhorias no sistema de drenagem pluvial da Rua da Gloriz e Rua Santa Tereza, localizadas no Distrito de Bandeirantes, Neste Município.

3 - Licitação:
TP nº 015/2018

4 - Nome da empresa contratada:
Construtora Minascon Ltda-ME

5 - Contrato:

5.1 Contrato nº 273/2018, datado 30 de agosto de 2018, no valor de R\$ 853.855,92, publicado no jornal O Monumento em 09 de novembro de 2018.

5.2 Ordem de Serviço datada em 22 de fevereiro 2019

5.3 Primeiro Termo Aditivo, datado em 08 de julho de 2020, reajuste no valor de R\$ 927.202,14, publicado no jornal O Monumento em 12 de agosto de 2020.

5.4 Segundo Termo Aditivo, datado em 10 de julho de 2020, publicado no jornal O Monumento em 14 de setembro de 2020.

5.5 Terceiro Termo Aditivo, datado 01 de outubro de 2020, decréscimo no valor de R\$ 302.890,54, publicado no jornal O Monumento em 27 de outubro de 2020.

5.6 Quarto Termo Aditivo, datado em 11 de janeiro de 2021, publicado no jornal O Monumento em 17 de março de 2021.

5.7 Quinto Termo Aditivo, datado em 10 de março de 2021, acréscimo no valor de R\$ 29.472,88, publicado no jornal O Monumento em 21 de abril de 2021.

5.8 Sexto Termo Aditivo, datado em 09 de abril de 2021, publicado no jornal O Monumento em 28 de junho de 2021.

5.9 Sétimo Termo Aditivo, datado em 09 de julho de 2021, publicado no jornal O Monumento em 09 de setembro de 2021.

5.10 Oitavo Termo Aditivo, 08 de outubro de 2021, publicado no jornal O Monumento em 10 de novembro de 2021.

5.11 Nono Termo Aditivo, 28 de dezembro de 2021, publicado no jornal O Monumento em 19 de janeiro de 2022.

5.12 Decimo Termo Aditivo, 04 de fevereiro de 2022, decréscimo no valor de R\$ 240.348,80, publicado no jornal O Monumento em 15 de fevereiro de 2022.

6 - Pagamentos:

6.1 1ª Medição: Nota Fiscal - 232/2020 - 11/08/2020 - R\$ 33.718,25

6.2 2ª Medição: Nota Fiscal - 250/2020 - 21/09/2020 - R\$ 174.849,60

6.3 3ª Medição: Nota Fiscal - 261/2020 - 21/10/2020 - R\$ 107.959,04

6.4 4ª Medição: Nota Fiscal - 284/2020 - 16/12/2020 - R\$ 30.048,10

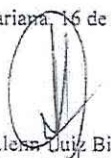
6.5 5ª Medição: Nota Fiscal - 348/2021 - 20/08/2021 - R\$ 66.860,69

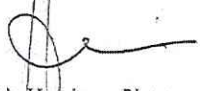
6.6 Total dos serviços prestados e medido: R\$ 413.435,68

7 - Atestado:

Atestamos para os devidos fins e legais efeitos, especialmente os previstos no artigo 73 da Lei 8.666/93, que realizamos a vistoria dos serviços acima referenciados (Contratação de empresa especializada para implementações e melhorias no sistema de drenagem pluvial da Rua da Glória e Rua Santa Tereza, localizadas no Distrito de Bandeirantes, Neste Município), recebendo-os em caráter recebimento definitivo, na forma da lei.

Mariana, 16 de maio de 2022.


Alexs Luiz Bispo
Engenheiro Civil


Marcelo Henriques Pinto
Secretário Municipal de Obras e
Gestão Urbana

CONSTRUTORA
MINASCON
LTDA:224892200001
63

Construtora Minascon Ltda- ME
Contratada

Assinado em forma digital por CONSTRUTORA
MINASCON LTDA:224892200001
Data: 2022.05.16 14:42:13 -0300
CPF: 224892200001
Data: 2022.05.16 14:42:13 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 273/2018

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIANA** e a empresa **CONSTRUTORA MINASCON LTDA - ME**.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior e a empresa **CONSTRUTORA MINASCON LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.489.220/0001-63 e Inscrição Estadual nº 002.561355.00-77, com sede na Rua Dorval Ferreira Medeiros, nº 45, Sala A, bairro José Cirilo, Muriaé/MG, CEP 36.886-007, neste ato representada pelo sócio, Kerginaldo Pires Magalhães, portador do CPF nº 055.423.217-04, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviço nº 273/2018, submetido ao procedimento de TOMADA DE PREÇO TP nº 015/2018 – PRC 083/2018, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÕES E MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DA RUA DA GLÓRIA E RUA SANTA TEREZA, LOCALIZADAS NO DISTRITO DE BANDEIRANTES, NESTE MUNICÍPIO, com recursos do Contrato de Financiamento nº 17944000557/17/BDMG, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto reajustar os preços dos serviços do Contrato nº 273/2018, de acordo com o Processo Administrativo PRO nº 3940/2020, com base nas disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	P. UNITÁRIO COM REAJUSTE (R\$) (A)	QUANT. PREVISTA (B)	VALOR PREVISTO TOTAL (R\$) (AXB)
IMPLEMENTAÇÕES E MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM DO DISTRITO BANDEIRANTES: RUA DA GLÓRIA E RUA SANTA TEREZA					
1	CANTEIRO CENTRAL / SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 16.899,30
1.1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO COM NERV TRAPEZ FORRO COM ISOLAMENTO TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENSADO NAVAL EXCLUSIVE TRANSPORTE/CARGA/DESCARGA	MES	R\$ 335,08	3,00	R\$ 1.005,24
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UND	R\$ 1.133,95	1,00	R\$ 1.133,95
1.3	VESTIÁRIO TIPO I	UND	R\$ 3.504,37	1,00	R\$ 3.504,37
1.4	REFEITÓRIO TIPO I	UND	R\$ 3.042,60	1,00	R\$ 3.042,60
1.5	BANHEIRO QUIMICO 110X120X230CM COM MANUTENCAO	MES	R\$ 521,41	6,00	R\$ 3.128,45
1.6	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UND	R\$ 1.106,45	1,00	R\$ 1.106,45
1.7	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA	UND	R\$ 205,82	1,00	R\$ 205,82
1.8	INSTALACAO PROVISORIA DE ESGOTO	UND	R\$ 205,82	1,00	R\$ 205,82
1.9	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	R\$ 286,23	6,00	R\$ 1.717,36
1.10	FECHAMENTO TEMPORARIO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=12MM, COM REAPROVEITAMENTO 1,5X	M²	R\$ 42,03	44,00	R\$ 1.849,24
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 60.590,63
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	R\$ 20.196,88	3,00	R\$ 60.590,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS				R\$ 2.773,29
3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS OBRAS COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	%	R\$ 924.428,85	0,003	R\$ 2.773,29
4	LOCAÇÃO DE OBRAS				R\$ 863,17
4.1	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	M	R\$ 1,10	762,49	R\$ 863,17
5	DRENAGEM RUA DA GLÓRIA				R\$ 543.185,21
5.1	MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 98.312,21
5.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M³	R\$ 8,37	200,47	R\$ 1.677,89
5.1.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M³	R\$ 4,25	1.001,51	R\$ 4.253,35
5.1.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M³	R\$ 3,75	32,85	R\$ 123,21
5.1.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	M³	R\$ 2,62	677,47	R\$ 1.774,88
5.1.5	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS (SOLO COM AGUA), PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M	M³	R\$ 7,67	405,41	R\$ 3.108,10
5.1.6	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS (SOLO COM AGUA), PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 4,00 M	M³	R\$ 10,34	534,68	R\$ 5.529,43
5.1.7	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCOVANTE	H	R\$ 4,56	28,75	R\$ 131,22
5.1.8	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M³	R\$ 1,39	1.590,52	R\$ 2.215,06
5.1.9	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M³XKM	R\$ 0,94	28.470,38	R\$ 26.694,84
5.1.10	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M³	R\$ 0,72	1.590,52	R\$ 1.140,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.11	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 06/2016	M²	R\$ 3,70	135,44	R\$ 500,50
5.1.12	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 06/2016	M²	R\$ 1,82	937,95	R\$ 1.707,18
5.1.13	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M³	R\$ 2,51	764,61	R\$ 1.918,83
5.1.14	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M³XKM	R\$ 0,94	13.915,93	R\$ 13.048,07
5.1.15	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016	M³	R\$ 17,04	2.023,67	R\$ 34.489,22
5.2	ESCORAMENTO				R\$ 85.084,09
5.2.1	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTINUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 06/2016	M²	R\$ 22,71	405,53	R\$ 9.209,62
5.2.2	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTINUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 06/2016	M²	R\$ 18,63	1.713,63	R\$ 31.922,55
5.2.3	ESCORAMENTO CONTINUO DE VALAS - PADRAO SUDECAP TIPO A - MADEIRA ROLIÇA D= 11 A 15 CM	M²	R\$ 54,93	800,08	R\$ 43.951,92
5.3	BERÇO PARA REDE TUBULAR DE CONCRETO				R\$ 101.500,09
5.3.1	CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M³	R\$ 300,40	305,93	R\$ 91.901,95
5.3.2	FORMA PARA BERÇO DE REDE TUBULAR EM TABUA, INCLUSIVE DESFORMA	M²	R\$ 17,50	548,53	R\$ 9.598,14
5.4	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO EM CONCRETO				R\$ 141.426,90
5.4.1	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS	M	R\$ 87,66	67,00	R\$ 5.872,89
5.4.2	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS	M	R\$ 133,97	53,13	R\$ 7.117,91
5.4.3	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS	M	R\$ 210,11	75,04	R\$ 15.766,89
5.4.4	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS	M	R\$ 295,48	381,31	R\$ 112.669,21
5.5	POÇO DE VISITA				R\$31.909,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

5.5.1	POÇO DE VISITA TIPO A - PADRAO SUDECAP D= 600 MM	UND	R\$ 1.309,77	3,00	R\$ 3.929,30
5.5.2	POÇO DE VISITA TIPO A - PADRAO SUDECAP D= 800 MM	UND	R\$ 1.539,36	2,00	R\$ 3.078,73
5.5.3	POÇO DE VISITA TIPO A - PADRAO SUDECAP D= 1000 MM	UND	R\$ 1.842,99	9,00	R\$ 16.586,92
5.5.4	CHAMINE P/ POCO DE VISITA EM ALVENARIA, EXCLUSOS TAMPAO E ANEL	M	R\$ 484,14	6,50	R\$ 3.146,89
5.5.5	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	R\$ 369,08	14,00	R\$ 5.167,17
5.6	BOCA DE LOBO				R\$ 27.392,96
5.6.1	CAIXA PARA BOCA LOBO SIMPLES	UND	R\$ 761,02	14,00	R\$ 10.654,21
5.6.2	CAIXA PARA BOCA LOBO DUPLA	UND	R\$ 1.375,54	6,00	R\$ 8.253,23
5.6.3	CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	UND	R\$ 240,82	26,00	R\$ 6.261,34
5.6.4	CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	UND	R\$ 85,55	26,00	R\$ 2.224,18
5.7	ALA DE CONCRETO				R\$ 1.292,88
5.7.1	ALA DE REDE TUBULAR D= 1000 MM	UND	R\$ 1.005,75	1,00	R\$ 1.005,75
5.7.2	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	M²	R\$ 383,00	0,66	R\$ 252,78
5.7.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M³XKM	R\$ 0,94	36,64	R\$ 34,35
5.8	ENROCAMENTO				R\$ 27.129,61
5.8.1	ENROCAMENTO MANUAL, SEM ARRUMACAO DO MATERIAL	M³	R\$ 131,74	108,11	R\$ 14.242,17
5.8.2	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M³	R\$ 83,13	54,06	R\$ 4.494,14
5.8.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M³XKM	R\$ 0,94	8.951,56	R\$ 8.393,30
5.9	REMOÇÃO E RECONSTITUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE				R\$ 29.137,46
5.9.1	REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO	M²	R\$ 9,24	822,04	R\$ 7.594,39
5.9.2	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	R\$ 3,19	92,07	R\$ 293,26
5.9.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M³XKM	R\$ 0,94	1.648,03	R\$ 1.545,25
5.9.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M³	R\$ 0,72	92,07	R\$ 66,02
5.9.5	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M²	R\$ 12,51	549,04	R\$ 6.866,52
5.9.6	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M³XKM	R\$ 0,94	3.030,72	R\$ 2.841,71
5.9.7	SARJETA - PADRAO SUDECAP TIPO B - (50X10)CM - DES-R01	M	R\$ 18,19	546,00	R\$ 9.930,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

6	DRENAGEM RUA SANTA TEREZA				R\$ 302.890,54
6.1	MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 42.883,61
6.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M ³	R\$ 8,37	78,38	R\$ 656,02
6.1.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M ³ /111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M ³	R\$ 4,25	426,00	R\$ 1.809,20
6.1.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M ³ /111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M ³	R\$ 3,75	23,12	R\$ 86,71
6.1.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M ³ /111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M ³	R\$ 2,62	350,77	R\$ 918,97
6.1.5	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS (SOLO COM AGUA), PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M	M ³	R\$ 7,67	70,50	R\$ 540,49
6.1.6	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS (SOLO COM AGUA), PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 4,00 M	M ³	R\$ 10,34	48,18	R\$ 498,26
6.1.7	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCOVANTE	H	R\$ 4,56	5,00	R\$22,82
6.1.8	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M ³ /16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M ³ , PESO OPERACIONAL 11632 KG	M ³	R\$ 1,39	1.192,70	R\$ 1.661,03
6.1.9	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ , RODOVIA PAVIMENTADA	M ³ XKM	R\$ 0,94	21.349,34	R\$ 20.017,90
6.1.10	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M ³	R\$ 0,72	1.192,70	R\$ 855,18
6.1.11	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M ²	R\$ 3,70	52,25	R\$ 193,08
6.1.12	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M ²	R\$ 1,82	331,00	R\$ 602,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.13	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M³	R\$ 2,51	76,96	R\$ 193,14
6.1.14	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M³XKM	R\$ 0,94	1.400,68	R\$ 1.313,33
6.1.15	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	R\$ 17,04	725,66	R\$ 12.367,35
6.1.16	ESCAVAÇÃO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M³	R\$ 1,88	612,00	R\$ 1.147,67
6.2	ESCORAMENTO				R\$ 23.800,98
6.2.1	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTINUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M²	R\$ 22,71	156,53	R\$ 3.554,81
6.2.2	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTINUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M²	R\$ 18,63	788,99	R\$ 14.697,79
6.2.3	ESCORAMENTO CONTINUO DE VALAS - PADRAO SUDECAP TIPO A - MADEIRA ROLICA D= 11 A 15 CM	M²	R\$ 54,93	101,00	R\$ 5.548,38
6.3	BERÇO PARA REDE TUBULAR DE CONCRETO				R\$ 36.971,59
6.3.1	CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M³	R\$ 300,40	111,48	R\$ 33.488,80
6.3.2	FORMA PARA BERÇO DE REDE TUBULAR EM TABUA, INCLUSIVE DESFORMA	M²	R\$ 17,50	199,04	R\$ 3.482,79
6.4	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO EM CONCRETO				R\$ 51.371,70
6.4.1	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS	M	R\$ 87,66	16,00	R\$1.402,48
6.4.2	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS	M	R\$ 133,97	25,00	R\$ 3.349,29
6.4.3	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS	M	R\$ 210,11	25,00	R\$ 5.252,83
6.4.4	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS	M	R\$ 295,48	140,00	R\$ 41.367,10
6.5	POÇO DE VISITA				R\$ 8.834,67
6.5.1	POÇO DE VISITA TIPO A - PADRAO SUDECAP D= 600 MM	UND	R\$ 1.309,77	1,00	R\$ 1.309,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

6.5.2	POÇO DE VISITA TIPO A - PADRAO SUDECAP D= 800 MM	UND	R\$ 1.539,36	1,00	R\$1.539,36
6.5.3	POÇO DE VISITA TIPO A - PADRAO SUDECAP D= 1000 MM	UND	R\$ 1.843,09	2,00	R\$ 3.686,18
6.5.4	CHAMINE P/ POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, EXCLUSOS TAMPÃO E ANEL	M	R\$ 484,14	1,70	R\$ 823,03
6.5.5	TAMPÃO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPÃO 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POÇO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	R\$ 369,08	4,00	R\$ 1.476,33
6.6	BOCA DE LOBO				R\$ 10.287,85
6.6.1	CAIXA PARA BOCA LOBO SIMPLES	UND	R\$ 761,02	2,00	R\$ 1.522,03
6.6.2	CAIXA PARA BOCA LOBO DUPLA	UND	R\$ 1.375,54	4,00	R\$ 5.502,16
6.6.3	CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	UND	R\$ 240,82	10,00	R\$ 2.408,21
6.6.4	CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	UND	R\$ 85,55	10,00	R\$ 855,45
6.7	ALA DE CONCRETO				R\$1.292,88
6.7.1	ALA DE REDE TUBULAR D= 1000 MM	UND	R\$ 1.005,75	1,00	R\$ 1.005,75
6.7.2	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	M³	R\$ 363,00	0,66	R\$ 252,78
6.7.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M³XKM	R\$ 0,94	36,64	R\$ 34,35
6.8	ENROCAMENTO				R\$ 4.717,71
6.8.1	ENROCAMENTO MANUAL, SEM ARRUMACAO DO MATERIAL	M³	R\$ 131,74	18,80	R\$ 2.476,67
6.8.2	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M³	R\$ 83,13	9,40	R\$ 781,44
6.8.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M³XKM	R\$ 0,94	1.556,68	R\$ 1.459,60
6.9	REMOÇÃO E RECONSTITUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE				R\$ 122.729,55
6.9.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M²	R\$ 8,95	340,76	R\$ 3.049,43
6.9.2	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M³	R\$ 3,19	15,33	R\$ 48,83
6.9.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M³XKM	R\$ 0,94	274,48	R\$ 257,36
6.9.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M³	R\$ 0,72	15,33	R\$ 10,99
6.9.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M²	R\$ 87,70	68,15	R\$ 5.976,52
6.9.6	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M³XKM	R\$ 0,94	3.761,97	R\$ 3.527,36
6.9.7	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M²	R\$ 3,76	340,76	R\$ 1.282,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 -- ESTADO DE MINAS GERAIS

6.9.8	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M²	R\$ 1,09	340,76	R\$ 371,19
6.9.9	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3.0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF. 05/2017	M²	R\$ 662,92	10,22	R\$ 6.775,06
6.9.10	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF. 02/2016	TXKM	R\$ 1,45	63.914,33	R\$ 92.536,44
6.9.11	SARJETA - PADRAO SUDECAP TIPO B - (50X10)CM - DES-R01	M	R\$ 12,19	489,00	R\$ 8.893,64
VALOR TOTAL DO CONTRATO REAJUSTADO					R\$ 927.202,14

Subcláusula única - Os reajustes subsequentes serão realizados mediante a aplicação do Índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda - DO VALOR

Considerando o reajuste dos serviços contratados em 8,59%, (oito inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) com base no índice do INCC, o valor total do contrato original passará a ser de R\$ 927.202,14 (novecentos e vinte e sete mil duzentos e dois reais e quatorze centavos).

Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO

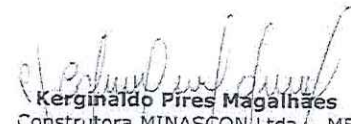
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 08 de julho de 2020.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal


Fábio Fernandes Vieira
Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana
CONTRATANTE


Kerginaldo Pires Magalhães
Construtora MINASCON Ltda. - ME
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 273/2018

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa CONSTRUTORA MINASCON LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE MARIANA, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior e a empresa **CONSTRUTORA MINASCON LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.489.220/0001-63 e Inscrição Estadual nº 002.561355.00-77, com sede na Rua Dorval Ferreira Medeiros, nº 45, Sala A, bairro José Cirilo, Muriaé/MG, CEP 36.886-007, neste ato representada pelo sócio Kerginaldo Pires Magalhães, portador do CPF nº 055.423.217-04, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviço nº 273/2018, submetido ao procedimento de **TOMADA DE PREÇO TP nº 015/2018 - PRC 083/2018**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÕES E MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DA RUA DA GLÓRIA E RUA SANTA TEREZA, LOCALIZADAS NO DISTRITO DE BANDEIRANTES, NESTE MUNICÍPIO, com recursos do Contrato de Financiamento nº 17944000557/17/BDMG, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12/07/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 10 de julho de 2020.


Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal


Fábio Fernandes Vieira
Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana
CONTRATANTE


Kerginaldo Pires Magalhães
Construtora MINASCON Ltda. - ME
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 273/2018

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa CONSTRUTORA MINASCON LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior e a empresa **CONSTRUTORA MINASCON LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.489.220/0001-63 e Inscrição Estadual nº 002.561355.00-77, com sede na Rua Dorval Ferreira Medeiros, nº 45, Sala A, bairro José Cirilo, Muriaé/MG, CEP 36.886-007, neste ato representada pelo sócio Kerginaldo Pires Magalhães, portador do CPF nº 055.423.217-04, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviço nº 273/2018, submetido ao procedimento de **TOMADA DE PREÇO TP nº 015/2018 - PRC 083/2018**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÕES E MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DA RUA DA GLÓRIA E RUA SANTA TEREZA, LOCALIZADAS NO DISTRITO DE BANDEIRANTES, NESTE MUNICÍPIO**, com recursos do Contrato de Financiamento nº 17944000557/17/BDMG, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto decréscimo dos serviços constantes do objeto do Contrato nº 273/2018, nos termos do art. 65, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, conforme planilha quantitativa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	P. UNITÁRIO R\$	QUANT.	PREÇO TOTAL
6	DRENAGEM RUA SANTA TEREZA				
6.1	Movimento de terra				
6.1.1	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 HP), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. af. 01/2015	m³	8,37	78,38	R\$ 656,02
6.1.2	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m³/111 hp), larg. de 1,5m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. af. 01/2015	m³	4,25	426,00	R\$ 1.809,20
6.1.3	Escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 1,5 m e até 3,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m³/111 hp), larg. menor que 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. af. 01/2015	m³	3,75	23,12	R\$ 86,71
6.1.4	Escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 1,5 m até 3,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m³/111 hp), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. af. 01/2015	m³	2,62	350,77	R\$ 918,97
6.1.5	Escavação mecânica de valas (solo com água), profundidade até 1,50 m	m³	7,67	70,50	R\$ 540,49
6.1.6	Escavação mecânica de valas (solo com água), profundidade maior que 1,50 m até 4,00 m	m³	10,34	48,18	R\$ 498,26

Felipe F. F. F. F. F.
Coordenador de Obras e Serviços
e Gestão Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.7	Esgotamento com moto-bomba autoescovante	h	4,56	5,00	R\$ 22,82
6.1.8	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m ³ /16t e pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m ³ , peso operacional 11632 kg	m ³	1,39	1.192,70	R\$ 1.661,03
6.1.9	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m ³ , rodovia pavimentada	m ³ xkm	0,94	21.349,34	R\$ 20.017,90
6.1.10	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 HP	m ³	0,72	1.192,70	R\$ 855,18
6.1.11	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. af_06/2016	m ²	3,70	52,25	R\$ 193,08
6.1.12	Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m, em local com nível baixo de interferência. af_06/2016	m ²	1,82	331,00	R\$ 602,46
6.1.13	Escavação e carga material 1a categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160 HP com lamina, peso operacional * 13t e pá carregadeira com 170 HP.	m ³	2,51	76,96	R\$ 193,14
6.1.14	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m ³ , rodovia pavimentada	m ³ xkm	0,94	1.400,68	R\$ 1.313,33
6.1.15	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016	m ³	17,04	725,66	R\$ 12.367,35
6.1.16	Escavação mecânica, a céu aberto, em material de 1a categoria, com escavadeira hidráulica, capacidade de 0,78 m ³	m ³	1,88	612,00	R\$ 1.147,67
6.2	Escoramento				
6.2.1	Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 0 a 1,5 m, largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. af_06/2016	m ²	22,71	156,53	R\$ 3.554,81
6.2.2	Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 1,5 m a 3,0 m, largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. af_06/2016	m ²	18,63	788,99	R\$ 14.697,79
6.2.3	Escoramento contínuo de valas - padrão SUDECAP tipo A - madeira roliça d= 11 a 15 cm	m ²	54,93	101,00	R\$ 5.548,38
6.3	Berço para rede tubular de concreto				
6.3.1	Concreto para berço de rede tubular traço 1:3:6, inclusive lançamento	m ³	300,40	111,48	R\$ 33.488,80
6.3.2	Forma para berço de rede tubular em tabua, inclusive desforma	m ²	17,50	199,04	R\$ 3.482,79
6.4	Assentamento e fornecimento de tubo em concreto				
6.4.1	Assentamento e fornecimento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências	m	87,66	16,00	R\$ 1.402,48
6.4.2	Assentamento e fornecimento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências	m	133,97	25,00	R\$ 3.349,29
6.4.3	Assentamento e fornecimento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências	m	210,11	25,00	R\$ 5.252,83

na forma de 10%
valor de 10% a 10%
a 10% a 10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4.4	Assentamento e fornecimento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências	m	295,48	140,00	R\$ 41.367,10
6.5	Poço de visita				
6.5.1	Poço de visita tipo a - padrão SUDECAP d= 600 mm	und	1.309,77	1,00	R\$ 1.309,77
6.5.2	Poço de visita tipo a - padrão SUDECAP d= 800 mm	und	1.539,36	1,00	R\$ 1.539,36
6.5.3	Poço de visita tipo a - padrão SUDECAP d= 1000 mm	und	1.843,09	2,00	R\$ 3.686,18
6.5.4	Chaminé p/ poço de visita em alvenaria, exclusivos tampão e anel	m	484,14	1,70	R\$ 823,03
6.5.5	Tampão fofo articulado, classe b125 carga max 12,5 t, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto, p = chaminé cx areia / poço visita assentado com arg cim/areia 1:4, fornecimento e assentamento	und	369,08	4,00	R\$ 1.476,33
6.6	Boca de lobo				
6.6.1	Caixa para boca lobo simples	und	761,02	2,00	R\$ 1.522,03
6.6.2	Caixa para boca lobo dupla	und	1.375,54	4,00	R\$ 5.502,16
6.6.3	Conjunto quadro e grelha para boca de lobo tipo b (concreto) - padrão SUDECAP	und	240,82	10,00	R\$ 2.408,21
6.6.4	Cantoneira para boca de lobo tipo b (concreto) - padrão SUDECAP	und	85,55	10,00	R\$ 855,45
6.7	Ala de concreto				
6.7.1	Ala de rede tubular d= 1000 mm	und	1.005,75	1,00	R\$ 1.005,75
6.7.2	Dissipador de energia em pedra argamassada espessura 6cm incl materiais e colocação medido p/ volume de pedra argamassada	m³	383,00	0,66	R\$ 252,78
6.7.3	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada	m³xkm	0,94	36,64	R\$ 34,35
6.8	Enrocamento				
6.8.1	Enrocamento manual, sem arrumação do material	m³	131,74	18,80	R\$ 2.476,67
6.8.2	Camada drenante com brita num 2	m³	83,13	9,40	R\$ 781,44
6.8.3	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada	m³xkm	0,94	1.556,68	R\$ 1.459,60
6.9	Remoção e reconstrução de pavimentação existente				
6.9.1	Demolição de pavimentação asfáltica com utilização de martelo perfurador, espessura até 15 cm, exclusive carga e transporte	m²	8,95	340,76	R\$ 3.049,43
6.9.2	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3	m³	3,19	15,33	R\$ 48,83
6.9.3	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada	m³xkm	0,94	274,48	R\$ 257,36
6.9.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 HP	m³	0,72	15,33	R\$ 10,99
6.9.5	Execução e compactação de base e ou sub base com brita graduada simples - exclusive carga e transporte. af_09/2017	m³	87,70	68,15	R\$ 5.976,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

6.9.6	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada	m³xkm	0,94	3.761,97	R\$ 3.527,36
6.9.7	Execução de imprimação com asfalto diluído cm-30. af_09/2017	m²	3,76	340,76	R\$ 1.282,73
6.9.8	Pintura de ligação com emulsão rr-1c	m²	1,09	340,76	R\$ 371,19
6.9.9	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm - exclusive transporte. af_03/2017	m³	662,92	10,22	R\$ 6.775,06
6.9.10	Transporte de material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20000 l em rodovia não pavimentada para distâncias médias de transporte igual ou inferior a 100 km. af_02/2016	txkm	1,45	63.914,33	R\$ 92.536,44
6.9.11	Sarjeta - padrão SUDECAP tipo B - (50x10)cm - des-r01	m	18,19	489,00	R\$ 8.893,64
TOTAL DO DECRESCIMO					R\$ 302.890,54

Cláusula Segunda - DO VALOR

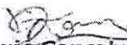
Considerando o decréscimo dos quantitativos de serviços no valor de R\$ 302.890,54 (trezentos e dois mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), o valor total do contrato original passa a ser de R\$ 624.311,60 (seiscentos e vinte e quatro mil trezentos e nove reais e sessenta centavos).

Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 01 de outubro de 2020.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal


Fábio Fernandes Vieira
Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana
CONTRATANTE


Kerginaldo Pires Magalhães
Construtora MINASCON Ltda. ME
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 273/2018

QUARTO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços,
que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa
CONSTRUTORA MINASCON LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE MARIANA, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa CONSTRUTORA MINASCON LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.489.220/0001-63 e Inscrição Estadual nº 002.561355.00-77, com sede na Rua Dorval Ferreira Medeiros, nº 45, Sala A, bairro José Cirilo, Muriaé/MG, CEP 36.886-007, neste ato representada pelo sócio Kerginaldo Pires Magalhães, portador do CPF nº 055.423.217-04, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviço nº 273/2018, submetido ao procedimento de TOMADA DE PREÇO TP nº 015/2018 - PRC 083/2018, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÕES E MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DA RUA DA GLÓRIA E RUA SANTA TEREZA, LOCALIZADAS NO DISTRITO DE BANDEIRANTES, NESTE MUNICÍPIO, com recursos do Contrato de Financiamento nº 1794400557/17/BNMG, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por 90 (noventa) dias, a partir de 12/01/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

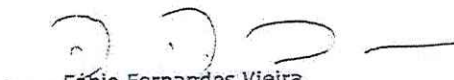
Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 11 de janeiro de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Fábio Fernandes Vieira
Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana
CONTRATANTE


Kerginaldo Pires Magalhães
Construtora MINASCON Ltda. - ME
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 273/2018

QUINTO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa CONSTRUTORA MINASCON LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE MARIANA, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa CONSTRUTORA MINASCON LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.489.220/0001-63 e Inscrição Estadual nº 002.561355.00-77, com sede na Rua Dorval Ferreira Medeiros, nº 45, Sala A, bairro José Cirilo, Muriaé/MG, CEP 36.886-007, neste ato representada pelo sócio Kerginaldo Pires Magalhães, portador do CPF nº 055.423.217-04, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviço nº 273/2018, submetido ao procedimento de TOMADA DE PREÇO TP nº 015/2018 - PRC 083/2018, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÕES E MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DA RUA DA GLÓRIA E RUA SANTA TEREZA, LOCALIZADAS NO DISTRITO DE BANDEIRANTES, NESTE MUNICÍPIO, com recursos do Contrato de Financiamento nº 17944000557/17/BDMG, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto acréscimo de quantitativos dos serviços do Contrato nº 273/2018, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, de acordo com a discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	P.UNITÁRIO	QUANT.	PREÇO TOTAL
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
7.1	Escavação em Rocha				R\$ 7.854,98
7.1.1	Escavação mecânica de valas em rocha (execução, incluindo remoção para fora do leito estrada)	m³	R\$ 69,61	85,12	R\$ 5.925,20
7.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg	m³	R\$ 1,39	102,14	R\$ 142,25
7.1.3	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada	m³xkm	R\$ 0,94	1.828,31	R\$ 1.714,29
7.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 HP	m³	R\$ 0,72	102,14	R\$ 73,24
7.2	Cerca				R\$ 8.618,00
7.2.1	Remoção de cerca	m²	R\$ 10,70	290,00	R\$ 3.103,00
7.2.1	Cerca de 5 fios de arame farpa do e mourões de eucalipto	m	R\$ 22,06	250,00	R\$ 5.515,00
7.3	Muro				R\$ 10.762,40
7.3.1	Muro divisorio bloco de concreto aparente e =15 cm, h=1,80m, inclusive sapata de concreto armado FCK=15Mpa, 50 x 55 cm	M	R\$ 269,06	40,00	R\$ 10.762,40
7.4	Limpeza do Terreno				R\$ 2.237,50
7.4.1	Limpeza do terreno, inclusive capina, rastelamento com afastamento até 20m e queima controlada	m²	R\$ 1,79	1.250,00	R\$ 2.237,50
TOTAL DO ACRESCIMO					R\$ 29.472,88

Cláusula Segunda - DO VALOR

Considerando o acréscimo dos quantitativos discriminados na cláusula anterior, o valor total do presente aditivo é de R\$ 29.472,88 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), passando o valor total do contrato original a ser de R\$ 653.784,48 (seiscentos e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
0501.15.451.0002.1.700-449051 1190 ficha 077.

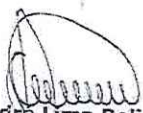
Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

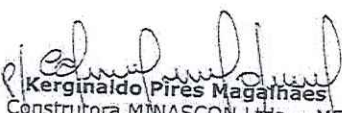
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 10 de março de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


André Lima Belico
Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana
CONTRATANTE


Kerginaldo Pires Magalhães
Construtora MINASCON Ltda. - ME
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 273/2018

SEXTO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa CONSTRUTORA MINASCON LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Juliano Vasconcelos Gonçalves** e a empresa **CONSTRUTORA MINASCON LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.489.220/0001-63 e Inscrição Estadual nº 002.561355.00-77, com sede na Rua Dorval Ferreira Medeiros, nº 45, Sala A, bairro José Cirilo, Muriaé/MG, CEP 36.886-007, neste ato representada pelo sócio Kerginaldo Pires Magalhães, portador do CPF nº 055.423.217-04, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviço nº 273/2018, submetido ao procedimento de **TOMADA DE PREÇO TP nº 015/2018 - PRC 083/2018**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÕES E MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DA RUA DA GLÓRIA E RUA SANTA TEREZA, LOCALIZADAS NO DISTRITO DE BANDEIRANTES, NESTE MUNICÍPIO**, com recursos do Contrato de Financiamento nº 17944000557/17/BDMG, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por 90 (noventa) dias, a partir de 12/04/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 09 de abril de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


André Lima Belico
Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana
CONTRATANTE


Kerginaldo Pires Magalhães
Construtora MINASCON Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 273/2018

SÉTIMO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa CONSTRUTORA MINASCON LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Juliano Vasconcelos Gonçalves** e a empresa **CONSTRUTORA MINASCON LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.489.220/0001-63 e Inscrição Estadual nº 002.561355.00-77, com sede na Rua Dorval Ferreira Medeiros, nº 45, Sala A, bairro José Cirilo, Muriaé/MG, CEP 36.886-007, neste ato representada pelo sócio Kerginaldo Pires Magalhães, portador do CPF nº 055.423.217-04, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviço nº 273/2018, submetido ao procedimento de **TOMADA DE PREÇO TP nº 015/2018 – PRC 083/2018**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÕES E MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DA RUA DA GLÓRIA E RUA SANTA TEREZA, LOCALIZADAS NO DISTRITO DE BANDEIRANTES, NESTE MUNICÍPIO**, com recursos do Contrato de Financiamento nº 17944000557/17/BDMG, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por 90 (noventa) dias, a partir de 11/07/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

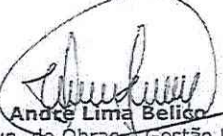
Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 09 de julho de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


André Lima Belico
Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana
CONTRATANTE


Kerginaldo Pires Magalhães
Construtora MINASCON Ltda. - ME
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 273/2018

OITAVO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa CONSTRUTORA MINASCON LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE MARIANA, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa CONSTRUTORA MINASCON LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.489.220/0001-63 e Inscrição Estadual nº 002.561355.00-77, com sede na Rua Dorval Ferreira Medeiros, nº 45, Sala A, bairro José Cirilo, Muriaé/MG, CEP 36.886-007, neste ato representada pelo sócio Kerginaldo Pires Magalhães, portador do CPF nº 055.423.217-04, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviço nº 273/2018, submetido ao procedimento de TOMADA DE PREÇO TP nº 015/2018 - PRC 083/2018, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÕES E MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DA RUA DA GLÓRIA E RUA SANTA TEREZA, LOCALIZADAS NO DISTRITO DE BANDEIRANTES, NESTE MUNICÍPIO, com recursos do Contrato de Financiamento nº 17944000557/17/BDMG, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por 90 (noventa) dias, a partir de 09/10/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

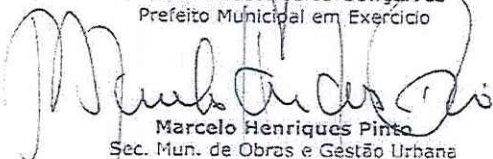
Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 08 de outubro de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Marcelo Henriques Pinto
Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana
CONTRATANTE

CONSTRUTORA
MINASCON
LTDA:22489220000163

Assinatura de Típus digitalizada por CONSTRUTORA MINASCON
LTDA:22489220000163
Data: 2021/10/08 14:15:15
Mariana, 08 de outubro de 2021

Kerginaldo Pires Magalhães
Construtora MINASCON Ltda. - ME
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 273/2018

NONO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa CONSTRUTORA MINASCON LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE MARIANA, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 16.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa CONSTRUTORA MINASCON LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.489.220/0001-63 e Inscrição Estadual nº 002.561355.00-77, com sede na Rua Dorval Ferreira Medeiros, nº 45, Sala A, bairro José Cirilo, Muriaé/MG, CEP 36.886-007, neste ato representada pelo sócio Kerginaldo Pires Magalhães, portador do CPF nº 055.423.217-04, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviço nº 273/2018, submetido ao procedimento de TOMADA DE PREÇO TP nº 015/2018 - PRC 063/2018, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÕES E MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DA RUA DA GLÓRIA E RUA SANTA TEREZA, LOCALIZADAS NO DISTRITO DE BANDEIRANTES, NESTE MUNICÍPIO, com recursos do Contrato de Financiamento nº 17944000557/17/BDMG, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por 60 (sessenta) dias, a partir de 09/01/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 28 de dezembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício

Marcelo Henriques Pinto
Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana
CONTRATANTE

CONSTRUTORA
MINASCON
LTDA:22489220000163

Kerginaldo Pires Magalhães
Construtora MINASCON Ltda. - ME
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 273/2018

DÉCIMO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa CONSTRUTORA MINASCON LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE MARIANA, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **CONSTRUTORA MINASCON LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.489.220/0001-63 e Inscrição Estadual nº 002.561355.00-77, com sede na Rua Dorval Ferreira Medeiros, nº 45, Sala A, bairro José Cirilo, Muriaé/MG, CEP 36.886-007, neste ato representada pelo sócio Kerginaldo Pires Magalhães, portador do CPF nº 055.423.217-04, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviço nº 273/2018, submetido ao procedimento de **TOMADA DE PREÇO TP nº 015/2018 - PRC 083/2018**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÕES E MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DA RUA DA GLÓRIA E RUA SANTA TEREZA, LOCALIZADAS NO DISTRITO DE BANDEIRANTES, NESTE MUNICÍPIO, com recursos do Contrato de Financiamento nº 17944000557/17/BDMG, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto decréscimo dos serviços constantes do objeto do Contrato nº 092/2021, nos termos do art. 65, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, conforme planilha quantitativa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	P. UNITÁRIO R\$	QUANT	PREÇO TOTAL
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
2.1	Administração local	mês	20.196,88	1,03	R\$ 20.757,92
5	Drenagem Rua da Glória				
5.1	Movimento de terra				
5.1.1	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 HP), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. af_01/2015	m³	8,37	190,87	R\$ 1.597,54
5.1.2	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m³/111 hp), larg. de 1,5m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. af_01/2015	m³	4,25	1.001,51	R\$ 4.253,35
5.1.3	Escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 1,5 m e até 3,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m³/111 hp), larg. menor que 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. af_01/2015	m³	3,75	32,85	R\$ 123,21
5.1.4	Escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 1,5	m³	2,62	93,03	R\$ 243,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

	m até 3,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m ³ /111 hp), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. af_01/2015				
5.1.8	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m ³ /16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m ³ , peso operacional 11632 kg	m ³	1,39	25,78	R\$ 35,90
5.1.9	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m ³ , rodovia pavimentada	m ³ xkm	0,94	461,53	R\$ 432,75
5.1.10	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 HP	m ³	0,72	25,78	R\$ 18,48
5.1.11	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. af_06/2016	m ²	3,70	125,84	R\$ 465,03
5.1.12	Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m, em local com nível baixo de interferência. af_06/2016	m ²	1,82	302,36	R\$ 550,33
5.1.13	Escavação e carga material 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160hp com lamina, peso operacional * 13t e pa carregadeira com 170 hp.	m ³	2,51	274,41	R\$ 688,65
5.1.14	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m ³ , rodovia pavimentada	m ³ xkm	0,94	2.317,80	R\$ 2.173,25
5.1.15	reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016	m ³	17,04	979,27	R\$ 16.689,61
5.2	Escoramento				
5.2.1	Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 0 a 1,5 m, largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. af_06/2016	m ²	22,71	405,53	R\$ 9.209,62
5.2.2	Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 1,5 m a 3,0 m, largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. af_06/2016	m ²	18,63	865,20	R\$ 16.117,40
5.3	Berço para rede tubular de concreto				
5.3.1	Concreto para berço de rede tubular traço 1:3:6, inclusive lançamento	m ³	300,40	223,06	R\$ 67.006,32
5.3.2	Forma para berço de rede tubular em tabua, inclusive desforma	m ²	17,50	442,94	R\$ 7.750,48
5.4	Assentamento e fornecimento de tubo em concreto				
5.4.1	Assentamento e fornecimento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências	m	87,66	51,00	R\$ 4.470,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4.2	Assentamento e fornecimento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências	m	133,97	53,13	R\$ 7.117,91
5.4.3	Assentamento e fornecimento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências	m	210,11	75,04	R\$ 15.766,89
5.4.4	Assentamento e fornecimento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências	m	295,48	40,00	R\$ 11.819,17
5.5	Poço de visita				
5.5.1	Poço de visita tipo a - padrão sudecap d= 600 mm	und	1.309,77	3,00	R\$ 3.929,30
5.5.2	Poço de visita tipo a - padrão sudecap d= 800 mm	und	1.539,36	2,00	R\$ 3.078,73
5.5.3	Poço de visita tipo a - padrão sudecap d= 1000 mm	und	1.842,99	1,00	R\$ 1.842,99
5.5.4	Chaminé p/ poço de visita em alvenaria, excluído tampão e anel	m	484,14	2,50	R\$ 1.210,34
5.5.5	Tampão fofo articulado, classe b125 carga max 12,5 t, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto, p = chaminé cx areia / poço visita assentado com arg cim/areia 1:4, fornecimento e assentamento	und	369,08	9,00	R\$ 3.321,75
5.6	Boca de lobo				
5.6.1	Caixa para boca lobo simples	und	761,02	6,00	R\$ 4.566,09
5.6.2	Caixa para boca lobo dupla	und	1.375,54	6,00	R\$ 8.253,23
5.6.3	Conjunto quadro e grelha para boca de lobo tipo b (concreto) - padrão sudecap	und	240,82	18,00	R\$ 4.334,77
5.6.4	Cantoneira para boca de lobo tipo b (concreto) - padrão sudecap	und	85,55	18,00	R\$ 1.539,82
5.9	Remoção e reconstituição de pavimentação existente				
5.9.5	Recomposição de pavimentação tipo bloquete sobre colchão de areia com reaproveitamento de material	m²	12,51	549,04	R\$ 6.866,52
5.9.6	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada	m³xkm	0,94	3030,72	R\$ 2.841,71
5.9.7	Sarjeta - padrão sudecap tipo b - (50x10)cm - des-r01	m	18,19	546,00	R\$ 9.930,31
7.3	Muro				
7.3.1	Muro divisorio bloco de concreto aparente e =15 cm, h=1,80m, inclusive sapata de concreto armado FCK=15Mpa, 50 x 55 cm	M	269,06	5,00	R\$ 1.345,30
TOTAL					R\$ 240.348,80



Considerando o decréscimo dos quantitativos de serviços no valor de R\$ 240.348,80 (duzentos e quarenta mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), o valor total do contrato original passa a ser de 413.435,68 (quatrocentos e treze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

Mariana, 04 de fevereiro de 2022.


 Marcelo Henriques Pinto
 Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana
 CONTRATANTE

Assinado de forma digital por CONSTRUTORA MINASCO LTDA=202303231000122=

Testemunhas: 1. _____

2. _____